



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Exercício

2024

# Relatório de Gestão 2024





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**WAGNER COSTA DA CUNHA**

**REGIVALDA VASCONCELOS SANTANA CUNHA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REGIVALDA VASCONCELOS SANTANA CUNHA**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**ANDERSON BARRETO BRITO**

**TAUANY BARRETO SANTOS**

**ADRIAN MELO OLIVEIRA**

**SERVIÇOS GERAIS**

**MARIA IZABEL DOS SANTOS**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**VALDINEIDE DE JESUS LIMA LEÃO**

**EQUIPE TÉCNICA**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**

**COORDENAÇÃO:**

**CARMEN VIRGINIA DIAS BARBOSA**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**ANDREA DE SOUZA LIMA**

**MANUELA BARRETO DOS SANTOS**

**PSICÓLOGA**

**GISLAYNE SANTOS ARAÚJO**

**SERVIÇOS GERAIS**

**KATIANE ROCHA SANTOS**

**MOTORISTA**

**ABEL LIMA BARRETO**

**LUAN BARRETO DA SILVA**

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV**

**COORDENAÇÃO**

**GABRIEL SANTOS OLIVEIRA**



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDUCADORAS SOCIAIS DE NIVEL MÉDIO**  
**SANDRINY BARRETO SANTOS**  
**ALINE SANTOS DA CUNHA**

**OFICINEIROS**  
**JOSÉ DE LIMA BERNARDES**  
**MATHEUS BARRETO DE LIMA**  
**CRISTIANE VIEIRA REZENDE**  
**ANY GABRIELLY DE JESUS SANTOS**

**MERENDEIRA**  
**SHIRLEIDE SOUZA COSTA**

**SERVICOS GERAIS**  
**HELENA PAES DE ARAÚJO SANTOS**  
**FLÁVIA ROCHA SOBRAL CARDOSO**

**MOTORISTA**  
**FÁBIO DOS SANTOS**

**CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

**COORDENAÇÃO**  
**MARIA MONISE DE JESUS ANDRADE**

**ENTREVISTADORES/CADASTRADORES:**  
**KELLE ANDRADE DOS SANTOS**  
**IVO JOSÉ SANTOS SANTANA**

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**COORDENAÇÃO**  
**REGINA DE ANDRADE SANTOS**

**VISITADORAS**  
**TEREZINHA PAES DE ARAUJO SANTOS**  
**CLAUDENICE DE JESUS SANTOS**  
**TANEARA BARRETO PERIRA NERI**  
**FRANCIELLY COSTA DE ARAÚJO**  
**ALINE DOS SANTOS SANTANA**



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CREAS**

**COORDENAÇÃO:**

**BRUNA MENDONÇA DOS SANTOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**DANIELA GOIS DA SILVA**

**PSICÓLOGO**

**LUIZ PAULO MENEZES DOS SANTOS**

**SERVIÇOS GERAIS**

**APARECIDA DOS SANTOS DANTAS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*“ Não é a consciência do homem que lhe determina o ser, mas, ao contrário, o seu ser social que lhe determina a consciência”*

*Karl Marx*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Carta do Gestor*

**Relatório de Gestão 2024**

---

Entendemos que o **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2024**, caracteriza-se como instrumento de gestão, destinado à expressão descrita da execução dos serviços socioassistenciais, ofertados na esfera municipal durante o ano. O referido relatório foi elaborado e organizado pela gestão, equipe das unidades sociassistenciais e KS Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, a qual está envolvida nos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais do município de Moita Bonita/SE.

Destacamos e reconhecemos a importância em ser submetido ao parecer do Conselho Municipal Assistência Social (CMAS), no qual visa tornar transparente as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

O presente **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2024**, demonstra em toda sua extensão, a firme determinação da SMADS em oferecer serviços eficientes e eficazes que contribuam na transformação da realidade dos usuários, fortalecendo o processo de construção e transformação de um município mais justo, igualitário e humano. O relatório agrega itens pertinentes à implementação e execução dos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, controle social, no processo de provisão de benefícios, transferência municipal de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial. Dirigidos prioritariamente aos usuários, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados, em três níveis de proteção social: Básica, Especial, de Média e alta complexidade, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais.

Cabe aqui destacar que, em 01 de janeiro de 2024, foi dada continuidade as ações socioassistenciais, garantindo os direitos como política pública, fazendo dela referência de gestão participativa do Prefeito Wagner Costa da Cunha. Cientes disso, nós que



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

compomos a SMAS, reafirmamos o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

O nosso foco norteador é o atendimento prioritário à população em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações das proteções sociais (básica e especial), dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo que os serviços mantiveram-se organizados tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais.

**REGIVALDA VASCONCELOS SANTANA CUNHA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS- 2024**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUMÁRIO**

1. IDENTIFICAÇÃO.....	10
2. APRESENTAÇÃO .....	11
3. INTRODUÇÃO.....	12
4. ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL....	13
5. GESTÃO DO SUAS.....	15
6. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	15
6.1. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.....	16
6.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos .....	20
6.3. Programa Bolsa Família.....	21
6.4. Benefícios Eventuais.....	22
6.5. Benefício de Prestação Continuada – BPC.....	23
6.6. Programa BPC na Escola.....	23
7. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	23
7.1- Proteção Social de Média Complexidade.....	24
7.2- Centro de Referência de Especializado de Referência de Assistência Social–CREAS.....	24
7.3 Proteção Social de Alta Complexidade.....	31
8. ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL.....	32
8.1 Conselho Municipal de Assistência Social.....	33
8.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	34
8.3 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	35
8.4 Conselho Municipal de Proteção ao Idoso.....	36
8.5 Conselho Municipal da Mulher.....	37
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40
11. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES REALIZADAS EM 2024 (ANEXOS).....	41



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

**Objeto:** Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social Ano de Execução: 2024

**Município:** Moita Bonita

**Gestor Executivo Municipal:** Prefeitura Municipal de Moita Bonita

**Prefeito:** Wagner Costa da Cunha

**Órgão Gestor da Política de Assistência Social:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Secretária:** Regivalda Vasconcelos Santana Cunha

**Endereço:** Praça Jose Costa, s/n, Centro, Moita Bonita/SE.

**Telefone:** 996564452

**E-mail:** assistenciasocial@moitabonita.se.gov.br

**Nível de Gestão:** Gestão Básica - Pequeno Porte I



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **2. APRESENTAÇÃO**

O presente Relatório de Gestão demonstra em toda sua extensão, a firme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em oferecer serviços que contribuam na transformação da realidade das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social em todas as regiões da cidade e dos povoados, fortalecendo o processo de construção de uma Moita Bonita mais justa, fraterna e humana.

A SMAS é responsável pela Gestão Básica da Política Municipal de Assistência Social, atuando de forma integrada com órgãos governamentais e instituições não governamentais que, compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu esforços para garantir proteção básica e especial a quem dela necessita. Os trabalhos hierarquizados no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, foram ofertados de forma qualificada, obedecendo os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social.

O órgão gestor da política de Assistência Social, se utiliza do presente relatório de gestão como instrumento para dar transparência aos trabalhos e apresentar as ações socioassistenciais que foram executadas em sintonia com o Plano Municipal de Assistência Social, traçando um panorama dos resultados e metas alcançadas, bem como o monitoramento e avaliação das referidas ações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **3. INTRODUÇÃO**

*“A política de assistência social tem sua expressão em cada nível da federação na condição de comando único, na efetiva implantação e funcionamento de um Conselho de composição paritária entre sociedade civil e governo, do Fundo, que centraliza os recursos na área, controlado pelo órgão gestor e fiscalizado pelo Conselho, do Plano de Assistência Social que expressa a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e ainda com a rede socioassistencial...” (Política Nacional de Assistência Social, p. 37).*

As políticas públicas sociais brasileiras, transformadas nas últimas décadas em sua concepção teórica e legal, e pela mobilização da sociedade, impõem às administrações públicas uma ação organizada para o enfrentamento dessas transformações e para a implementação de projetos de desenvolvimento social.

Neste contexto, a Prefeitura de Moita Bonita, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, assume o compromisso ético e político, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

No cumprimento de sua missão institucional e na condição de Gestão Básica da Política de Assistência Social, esta Secretaria assume a atribuição de implantar o *SUAS – Sistema Único da Assistência Social*<sup>1</sup>, na cidade, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçado de seguranças sociais, com



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

monitoramento e avaliação de suas ações, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Diante das transformações que ocorrem na política da assistência social e na gestão pública dessa política, a Secretaria Municipal de Assistência Social, reafirma ao apresentar o Relatório de Gestão 2024, seu compromisso com a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, com a gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários das ações.

O presente relatório apresenta as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Moita Bonita no ano de 2024, ações essas baseadas de acordo com a PNAS E NOB/SUAS. Apresenta-se dessa forma os dados referentes aos Programas e ações executadas e quantitativos de pessoas atendidas pelo mesmo.

São atendidos anualmente cerca de 2.500 famílias.

\*CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

\* Programa Bolsa Família

\* Benefícios eventuais

\*CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, possui 02 (dois) conselhos:

Conselho Municipal de Assistência Social- Reuniões mensais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Reuniões mensais.

#### **4. ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gestor da política de Assistência Social, tendo por finalidade planejar, executar e coordenar o Sistema Único de



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assistência Social - SUAS no município de Moita Bonita em conformidade com a PNAS, NOB/SUAS 2012, NOB/RH, LOAS e Lei nº 991/2020 de Regulamentação do SUAS.

Dessa forma, é responsável pela execução de programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. Suas ações têm como público-alvo famílias, crianças e adolescentes, população adulta, pessoas idosas e pessoas com deficiência, referenciados neste território.

No compromisso do Governo Municipal para SEMAS assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Assistência Social é composta de um conjunto de serviços continuados de Proteção Social Básica, Especial de Média e de Alta Complexidade, através de programas, projetos, serviços e benefícios, sendo estes de caráter permanente ou eventual, fundamentais para que o município cumpra as exigências da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, bem como do atendimento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109 de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O município dispõe de Serviços e Programas, sendo operacionalizados nas seguintes unidades socioassistenciais:

**Tabela 1: Quantidade de equipamento**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>
01	Centro de Referência de Assistência Social–CRAS
01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
01	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

*1- Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social*



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tabela 2: **Trabalhadores do SUAS**

<b>EFETIVOS</b>	<b>COMISSIONADOS</b>	<b>CONTRATADOS</b>	<b>TERCEIRIZADOS</b>	<b>PRESTADORES DE SERVIÇOS</b>
<b>06</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>01</b>

*02- Fonte: Setor de Recursos Humanos*

## **5. A GESTÃO DO SUAS**

A Gestão do SUAS é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelos municípios.

## **6. PROTEÇÃO BÁSICA**

A proteção Social Básica (PSB) tem caráter preventivo e objetivo prevenir as situações de risco, mediante o conhecimento prévio do território e das famílias, das demandas sociais e dos níveis de proteção social a que estão expostas, do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; prevê a ampliação de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e de indivíduos, para responder às situações de vulnerabilidade social. A proteção social básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

As ações desenvolvidas destinam-se à população que vive em situação vulnerável em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

A política de Assistência Social, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, é responsável por organizar a rede



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de proteção Social Básica com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de riscos sociais das famílias e indivíduos, estando organizada no município de Amparo do São Francisco a partir do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme apontado na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social

De acordo com a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais os 03 (três) principais eixos de atuação são: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF; os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, organizados por faixa etária (Crianças, adolescentes, jovens e idosos) e o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Para alcançar os objetivos do Plano Municipal de Assistência Social, o CRAS de Moita Bonita vem desenvolvendo projetos, programas, serviços e benefícios com foco no desenvolvimento do protagonismo das famílias usuárias da política de Assistência Social.

Tal como previsto entre os objetivos do Plano de Atenção Integral a Família – PAIF é preciso fortalecer a função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais, a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de convivências familiares.

Apresentamos em seguida os serviços desenvolvidos pelo município na Proteção Social Básica.

#### **6.1- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O CRAS é uma unidade pública estatal municipal, territorializada, situada em áreas de maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destina-se a oferta e a articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência de proteção social básica as famílias. Tem por objetivo incluir, resgatar e fortalecer vínculos familiares e



## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

comunitários de famílias atendidas e acompanhadas na instituição, além de trabalhar com a prevenção de situações de risco e proteção social.

A equipe técnica dos CRAS é formada de acordo com o que prevê a NOB/ RH, com coordenador, assistentes sociais, psicólogo, cadastradores, operadores Cadúnico, recepcionistas e auxiliar de Serviços Gerais.

O CRAS e o SCFV, que fazem parte da proteção social básica, são direcionados para grupos específicos, dentre estes os de crianças, adolescentes e idosos, e destacam-se, por, ganhar força e efetividade ao se consolidarem nos territórios. Além disso, também compreendem a PSB: os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa BPC na Escola, e o Programa de Transferência de renda denominado Programa Bolsa Família. (BRASIL, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF, p.37).

Além da gestão da proteção básica no território de abrangência, que consiste em descentralizar a oferta de serviços socioassistências do órgão gestor, o serviço de proteção e atendimento integral a Família (PAIF) também é uma função específica do CRAS, que integra e é considerado o principal serviço da PSB no sistema único de Assistência Social - SUAS, por garantir a matricialidade sociofamiliar no processo de atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos e por materializar a função de proteção social da política de assistência social, (BRASILIA: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2015).

Vale ressaltar, que todos os serviços ofertados no CRAS devem estar focados no atendimento às famílias do seu território, levando em consideração que o contexto familiar é um espaço de formação dos sujeitos e transmissão de valores, e ainda, um local marcado por desejos contraditórios e conflitos humanos.

#### ***Finalidades e Competências Institucionais***

Conhecida como unidade da rede socioassistencial da proteção social básica, o CRAS tem por finalidade ofertar ações e serviços públicos e de modo especial, realizar o trabalho social com famílias do PAIF domiciliadas na área de abrangência do município de



## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Amparo do São Francisco, sendo este trabalho desenvolvido por uma equipe interdisciplinar. A partir do conhecimento do território, sua organização, a articulação das unidades da rede socioassistencial referenciadas aos equipamentos sociais, o gerenciamento do acolhimento, a inserção dos usuários no SUAS, os encaminhamentos dos casos e o acompanhamento das famílias usuárias do serviço.

#### *Público Alvo*

O Público atendido no CRAS é de cidadãos que vivenciam situação de vulnerabilidade social advinda da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou a falta de acesso aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e as que vivenciam situações de discriminação.

#### *Serviços, Programas e Objetivos*

O CRAS tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços básicos. Apresenta entre seus serviços / programa:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
- Cadastro Único/Programa Bolsa Família
- Programa BPC na Escola

Corroborando com o dispositivo no manual informativo do SUAS publicado pelo MDS em 2017, acredita-se que na “Construção de uma política pública, os recursos humanos constituem parte prioritária e definidora dos parâmetros de qualidade e eficácia dos serviços prestados”, assim ressalta-se a importância da formação continuada e do acesso a capacitações, principalmente das que tenham a esclarecer quanto aos



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

instrumentais técnicas interventivos, elementos fundamentais para o registro e comunicação com outras instituições dos casos acompanhados.

**EQUIPE DO CRAS**

As equipes do CRAS são compostas conforme a Norma Operacional Básica/RH, e atualmente o CRAS opera com uma equipe multiprofissional diversificada para atender as necessidades dos serviços e programas tipificados no âmbito da PSB, estando estes trabalhadores lotados na própria unidade física do CRAS ou nos Centros de Convivência atrelados a ele. Assim sendo composta a equipe que atua diretamente no CRAS:

Tabela 3: **Equipe Técnica**

<b>EQUIPETÉCNICA</b>	
<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
Coordenadora	01
Assistentes Sociais	02
Psicóloga	01
Técnicos de nível médio-Atendente	01
Serviços gerais	01

Tabela 4: **Quantitativo de atendimento anual do CRAS (2024)**

<b>QUANTITATIVO DE AÇÕES</b>	
<b>Atendimentos particularizados</b>	7.143
<b>Famílias em acompanhamento</b>	693
<b>Visitas domiciliares</b>	3.940
<b>Famílias encaminhadas ao BPC</b>	23
<b>Famílias encaminhadas ao CREAS</b>	01
<b>Auxílio funeral concedido</b>	15
<b>Auxílio Natalidade concedidos</b>	0



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Outros benefícios eventuais concedidos (cestas básicas, aluguel social etc)</b>	500
<b>Encaminhamento a atualização do CADASTROUNICO</b>	1.659
<b>Encaminhamento a inclusão no CADASTROUNICO</b>	334

*Fonte: Registro Mensal de Atendimento-RMA*

## **6.2- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV**

O SCFV integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo composto pelos seguintes serviços: trabalho social com famílias e acompanhamento familiar através do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.

O Reordenamento destaca a importância de trabalhar o público chamado “prioritário”, ou seja, os sujeitos que se encontram em alguma das situações seguintes:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

Verifica-se que no SCFV do município de Moita Bonita, a meta estabelecida pelo reordenamento foi ultrapassada, sendo que temos usuários em vários tipos de prioridade,



## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

os quais são trabalhados sob uma metodologia específica de modo a romper com a situação prioritária e reestabelecer um convívio normal no seio da sociedade.

É importante destacar que no ano de 2024 as ações foram inovadas, principalmente no que diz respeito às oficinas trabalhadas. Tendo como base o ano de 2023, inovamos as oficinas ofertadas na sede com o intuito de atrair os usuários tanto na sede como nos povoados. Trabalhamos de forma intensa as oficinas de artes manuais, dança, informática e de esportes.

Com relação às atividades socioeducativas rotineiras, enfatizamos a importância da execução do planejamento mensal, de modo que resgate e fortaleça os vínculos dos sujeitos envolvidos.

O SCFV de Moita Bonita compreende hoje, **305** usuários, distribuídos em coletivos com faixas etárias: 0-6, 6 - 15, 15 - 17, 18 - 59 e acima de 60 anos, o grupo de idosos.

As atividades no SCFV são divididas entre Orientadores Sociais e Oficineiros e são desenvolvidas semanalmente.

### 6.3- PROGRAMA BOLSA FAMILIA

O Programa Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: **Complemento da renda** — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

**Acesso a direitos** — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

**Articulação com outras ações** — o Programa tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o responsável pelo Programa, e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

O Programa Bolsa Família está previsto em lei — Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 — e é regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e outras normas.

O Cadastro Único é o banco de dados do Município, para Programas Sociais é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

Atualmente, o Cadastro Único do município de Moita Bonita/SE, conta 3.504 famílias inseridas no Cadastro Único, e 1.965 beneficiárias do Programa Bolsa Família.

**Tabela5: Quantitativo de atendimentos em 2024 no setor do Cadastro Único/ PBF**

<b>Atualizações</b>	<b>Inclusões CAD ÚNICO</b>	<b>Inclusões PBF</b>	<b>Exclusões</b>	<b>Transferências</b>	<b>Visitas domiciliares</b>	<b>Emissão de Folha Resumo</b>
1546	322	105	73	66	135	417

*Fonte: Setor do Cadastro único Municipal*

#### **6.4. BENEFÍCIOSEVENTUAIS**

Regulamentados pela lei municipal nº 287 de 28 de janeiro de 2017 os Benefícios eventuais foram provisionados para atender as demandas de Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporária por meio de concessões técnicas necessárias para o atendimento as demandas de alta vulnerabilidade. Em 2024 o CRAS provisionou 7 modalidades de benefício.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tabela 6: **Quantitativos concedidos em 2024**

<b>Natalidade</b>	<b>Funeral</b>	<b>Cestas Básicas</b>	<b>Aluguel</b>	<b>Pagamentos de Contas de água e energia</b>	<b>Gás de cozinha</b>	<b>Viagem</b>	<b>Documentação</b>
0	15	459	0	22	19	0	0

Fonte: CRAS

### **6.5. BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA–BPC**

O Benefício de Prestação Continuada garante um salário mínimo por mês para as pessoas com deficiência e as pessoas idosas com idade mínima de 65 anos. Esse benefício é amparado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e atualmente contempla um total de 444 beneficiários, sendo 382 pessoas com deficiência e 60 pessoas idosas.

Para atender a esse público o CRAS realizou ações coletivas direcionadas, assim desenvolveu as acolhidas e oficinas temáticas sobre o BPC buscando orientar aos usuários e seus familiares quanto a esse direito.

### **6.6- PROGRAMABPCNA ESCOLA**

O Programa disponibiliza questionários específicos para serem aplicados com as famílias no sentido de identificar as barreiras que impedem o acesso e permanência do seu público alvo na escola, sendo que os últimos questionários aplicados foram disponibilizados no ano de 2018.

No decorrer do ano foram identificadas no sistema 51 crianças e adolescentes vinculadas ao BPC na Escola, sendo que 38 estavam freqüentando a escola e 13 estavam fora da escola. Em 2024 não foi realizada nenhuma visita para aplicação do questionário.

## **7. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

#### **7.1 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
- Plantão social;
- Abordagem de rua;
- Cuidado domiciliar;
- Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

#### **7.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

É a unidade pública de abrangência municipal ou regional que tem como papel a oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidos famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

***Finalidades e Competências Institucionais***

A finalidade do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS . Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

***Público Alvo***

O Público atendido no CREAS é de cidadãos em situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, tendo como foco de ação a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção as suas crianças e adolescentes.

***Serviços, Programas e Objetivos***

Oferta ações de orientação, proteção e acompanhamento psicossocial individualizado e sistemático a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de risco ou violação de direitos e a adolescentes autores de ato infracional. Para tanto, deverá organizar atividades



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

e desenvolver procedimentos e metodologias que contribuam para a efetividade da ação protetiva da família, inclusive no que tange a orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos.

Constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

- **Serviços ofertados pelo CREAS:**

#### **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI:**

É o Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência



## ESTADO DE SERGIPE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sexual: abuso e/ou exploração sexual; cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; indivíduos que vivenciaram situação de tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provoquem danos e agravos a sua condição de vida e os impeçam de usufruir da autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

#### Atividades Essenciais:

- Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;
- Atendimento psicossocial (individual familiar e em grupo);
- Construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar;
- Orientação jurídico-social;
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
- Ações de mobilização e enfrentamento;
- Acompanhamento dos encaminhamentos;
- Visita domiciliar, quando necessário;
- Articulação com a rede.

#### Condições e Formas de Acesso:

**Condições:** Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

**Formas:** Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; por demanda espontânea.

- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Serviço tem por finalidade promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente; suas famílias.

Atividades Essenciais:

- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Atendimento do Adolescente (individual e em grupo);
- Atendimento da Família, em articulação com o PAEFI;
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC) ao Poder Judiciário e Ministério Público;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios quantitativos ao órgão gestor sobre atendimentos realizados;
- Articulação com a rede.

**Condições e formas de acesso:**

*Condições:* Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

*Formas:* Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias:**



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É o serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Usuários: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

#### **Atividades Essenciais:**

- acolhida e escuta;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos;
- atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- orientação sociofamiliar;
- estudo social e cuidados pessoais;
- desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; • acesso à documentação pessoal;
- apoio à família na sua função protetiva;
- mobilização de família extensa ou ampliada;
- mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- mobilização para o exercício da cidadania;
- elaboração de relatórios e/ou prontuários.

#### **Condições e formas de acesso:**



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Condições:* Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

*Formas:* Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

- **Serviço Especializado de Abordagem Social:**

É ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as) e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Atividades Essenciais:

- conhecimento do território;
- informação, comunicação e defesa de direitos;
- escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- articulação os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- elaboração de relatórios.

**Condições e formas de acesso:**

*Condições:* Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Formas:* Por identificação da equipe do serviço.

**Tabela 7: Equipe Técnica**

<b>EQUIPETÉCNICA</b>	
<b>Função</b>	<b>Quantitativo</b>
Coordenadora	01
Assistentes Sociais	01
Psicóloga	01
Técnicos de nível médio-Atendente	01
Serviços gerais	01

**Tabela 8: Quantitativos de atendimento anual do CREAS (2024)**

<b>QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTO</b>	
<b>Atendimentos particularizados</b>	299
<b>Famílias em acompanhamento</b>	833
<b>Visitas domiciliares</b>	234
<b>Indivíduos vítimas de exploração sexual/abuso e negligencia/abandono</b>	10
<b>Famílias encaminhadas ao CRAS</b>	01
<b>Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (LA e PSC)</b>	03

*Fonte: RMA*

### **7.3-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

O serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas possíveis de um ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social entre os acolhidos e com as pessoas da comunidade.



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Com estrutura de uma residência privada, o serviço recebe supervisão técnica, bem como utiliza os equipamentos e serviços disponíveis na rede buscando atender a todas as premissas do ECA, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento para (re) inserção na família de origem ou substituta.

Garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

- Atendimento Integral Institucional;
- Casa Lar;
- República;
- Casa de Passagem;
- Albergue;
- Família Substituta;
- Família Acolhedora;
- Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semi-liberdade, internação provisória e sentenciada);
- Trabalho protegido

No município de Moita Bonita não é executado serviço de Alta Complexidade. O mesmo é regionalizado com o município de Frei Paulo (Abrigo Estadual).

## **8. ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL**

Os conselhos são instâncias de exercício da cidadania, que abrem espaço para a participação popular na gestão pública. Nesse sentido, os conselhos podem ser classificados conforme as funções que exercem. Assim, os conselhos podem desempenhar conforme o caso, funções de fiscalização, de mobilização, de deliberação ou de consultoria.

A função fiscalizadora dos conselhos pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes. A função mobilizadora refere-se ao estímulo à



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas.

A função deliberativa, por sua vez, refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência, enquanto a função consultiva relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos.

**8.1 - Instancia de Controle Social: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Endereço:** Praça Santa Terezinha, nº35, Centro, Moita Bonita/SE.

**Ano de Publicação da Lei de Criação:** nº 236/01 de 05 de abril de 2001,

**Ano da última atualização da Lei:** 465/2017 de 14 de dezembro de 2017

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

**DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

**Nome:** Ana Karoline Almeida dos Santos

**Cargo/Função:** Presidente

**Nome:** Valdineide De Jesus Lima Leão

**Cargo/Função:** Secretária Executivo

Configura-se como instância de deliberação que exercem o controle social, tem a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a política social. Esse órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moita Bonita-SE, possui caráter permanente e deliberativo e é composto de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e da Lei Municipal que cria o CMAS, que tem se posicionado de forma interventiva na formulação e no controle da política municipal de assistência social, constituindo um processo de debate, negociação e concentração ao longo do



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

tempo, de diferentes visões e propostas sobre a operacionalização da política municipal de assistência social.

O CMAS é composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, obedecendo os critérios estabelecidos na legislação que cria o CMAS.

Foram realizadas atualizações do CADSUAS, elaboração de pautas ordinárias e extraordinárias, atas, ofícios, conferência municipal, planejamento, resoluções e guarda de documentação, com participação dos conselheiros governamentais e da sociedade civil para discussão de pautas diversas.

**8.2- INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL: CMDCA**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

**Endereço:** Praça Santa Terezinha, nº35, Centro, Moita Bonita/SE.

**Ano de Publicação da Lei de Criação:**

**Ano da última atualização da Lei:**

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

**Nome:** Jorge Luís Ferraz Santos

**Cargo/Função:** Presidente

**Nome:** Valdineide De Jesus Lima Leão

**Cargo/Função:** Secretária Executiva

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

O CMDCA é um órgão colegiado, deliberativo, consultivo e fiscalizador da política pública de atendimento à criança e ao adolescente. Os Conselhos de Direitos são



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

integrantes do Poder Público nos seus três níveis, composto paritariamente por membros do poder executivo e da sociedade civil, com a finalidade de elaboração e controle na execução das políticas para o atendimento dos direitos infanto-juvenis, que vem assegurar a proteção integral às crianças e aos adolescentes.

**8.3. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

**Endereço:** Praça Santa Terezinha, nº35, Centro, Moita Bonita/SE.

**Ano de Publicação da Lei de Criação:** Nº 275 de 24 de novembro de 2003

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

**Nome:** Valéria dos Santos

**Cargo/Função:** Presidente

**Nome:** Valdineide De Jesus Lima Leão

**Cargo/Função:** Secretária Executivo

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), tem caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Cabe ao COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Administração



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Municipal na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

**8.4. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

**Endereço:** Praça Santa Terezinha, nº35, Centro, Moita Bonita/SE.

**Ano de Publicação da Lei de Criação:** nº337/07 de 19 de novembro de 2007

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

**Nome:** Bruna Mendonça dos Santos

**Cargo/Função:** Presidente

**Nome:** Valdineide De Jesus Lima Leão

**Cargo/Função:** Secretária Executivo

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

O Conselho Municipal do Idoso é um órgão de representação dos idosos, e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas.

O Conselho deve estar em sintonia com as políticas nacional e estadual, estatuto do idoso e se adequar as regras e leis aprovadas e regulamentadas. Torna-se importante reconhecer a necessidade de interpretações legais, uma vez que a legislação é um mecanismo inserido na sociedade e que esta, não se apresenta de forma estática, estando



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

aberto a participação das diversas tendências políticas e ideológicas, o que o torna mais representativo em seus municípios e perante os demais organismos de poder. Por essa razão, o Conselho não deverá estar atrelado a nenhum partido político.

O Conselho Municipal deve promover amplo e transparente debate das necessidades e anseios dos idosos, encaminhando propostas aos poderes municipais, principais responsáveis pela execução das ações.

O papel do Conselho é consultivo, normativo, deliberativo e formulador de políticas dirigidas à pessoa idosa.

**8.5. Conselho Municipal da Mulher**

**DADOS DA INSTITUIÇÃO**

**Endereço:** Praça Santa Terezinha, nº35, Centro, Moita Bonita/SE.

**Ano de Publicação da Lei de Criação:** Decreto nº18 de 18 de abril de 2024

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

**Nome:** Bruna Mendonça dos Santos

**Cargo/Função:** Presidente

**E-mail:** [casadosconselhos79@gmail.com](mailto:casadosconselhos79@gmail.com)

O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres é um organismo de participação e controle social que tem por objetivos formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução das políticas públicas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A secretaria de Assistência Social de Moita Bonita, procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, medidas e programas de capacitação, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários.

Para isso e, também em concordância com a NOB/SUAS (Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012) alterada pela Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, é fundamental que a Vigilância Socioassistencial seja implantada para continuar agindo na prevenção das situações de risco ou violações de direito em âmbito local. A produção e a análise de dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2024, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SEMAS e seus equipamentos, com isso, alcance a meta principal, melhoria no padrão de qualidade dos serviços aos usuários.

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

No município de Moita Bonita -SE, pode-se verificar que o órgão gestor da Assistência Social vem se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, tendo como fundamento os seguintes princípios: a ampla divulgação dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não-governamental, bem como os órgãos da rede de



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho. -- Brasília, DF: MDSA, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Caderno\\_Orientacoes\\_ACESSUAS\\_fev17.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_Orientacoes_ACESSUAS_fev17.pdf) Manual SUASWEB – Módulo Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira Serviços e IGDSUAS Exercício 2017 (<http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2018/09/Manual-Demonstrativo-2017.pdf>)

Manual SUASWEB - Módulo Plano de Ação – 2018 (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Plano-deA%C3%A7%C3%A3o-2018-V1.0.pdf>)

Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC - PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a partir de 2011 ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

Portaria MDS nº 160, de 25 de julho de 2012, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de Questionário no âmbito do PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012, que redefine o Grupo Gestor Interministerial (GGI) do PROGRAMA BPC NA ESCOLA.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **11. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES REALIZADAS EM 2024**

**(ANEXOS)**

### **FOLIA SOCIAL**

09.02.2024 - SCFV para crianças, adolescentes e idosos, tendo como objetivo fortalecer a convivência comunitária entre os usuários da rede socioassistencial possibilitando os usuários o acesso às manifestações culturais e de lazer.





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **AÇÕES DO PROJETO MULHER CORAGEM**

Potencializar o empoeiramento feminino nas mulheres acompanhadas pelo PAIF e PAEFI, promovendo vídeos e palestras de empoderamento feminino.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**AÇÃO DO PROJETO PEIXE PARA TODOS**

O Projeto Municipal “Páscoa Cidadã”, visa garantir o direito básico a alimentação, as camadas mais vulneráveis da população do município, que são provenientes de baixa renda e não possuem emprego fixo e muitas delas se encontram em situação de



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

vulnerabilidade e risco alimentar. A Secretaria de Assistência Social promoverá o Projeto da páscoa Cidadã, com o objetivo de assegurar alimentação como peixe, arroz e leite de coco, com a finalidade de promover a segurança alimentar e nutricional dessas famílias além de contribuir e alimentar proporcionando a melhoria da nutrição e saúde das famílias de baixa renda. As ações ocorreram nos dias 26 e 27 de março de 2024, e foram entregues





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**

O CRAM – Centro de Referência da Mulher é um espaço estratégico para o enfrentamento à violência contra as mulheres. A finalidade é que, por meio do atendimento multidisciplinar, haja a ruptura da situação de violência doméstica, bem como o empoderamento feminino, pessoal e econômico da mulher assistida, a partir de cursos profissionalizantes. O equipamento foi inaugurado no dia 03 de abril de 2024.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A nova sede foi inaugurada no dia 10 de maio, estabelecendo mudanças necessárias nas instalações

Devido ao aumento das demandas de Assistência Social, o que tornou o espaço pequeno diante da quantidade de atendimento. O novo espaço possui uma excelente estrutura com divisões de salas, decoração imobiliária, divisões de atendimento, proporcionando conforto para quem busca atendimento na Secretarias.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **COMEMORAÇÃO DIA DAS MÃES DO SCFV, PAIF E PCF**

O evento em comemoração ao dia das mães, tem como objetivo contribuir para o fortalecimento dos laços familiares, através dos usuários do PAIF, SCFV e do PCF.



**ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA EVENTO PARA AS MAMÃES**  
Um Novo Tempo de cuidado e carinho para as mães moitenses



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA EVENTO PARA AS MAMÃES**

Um Novo Tempo de cuidado e carinho para as mães moitenses



**ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA EVENTO PARA AS MAMÃES**

Um Novo Tempo de cuidado e carinho para as mães moitenses



**ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA EVENTO PARA AS MAMÃES**

Um Novo Tempo de cuidado e carinho para as mães moitenses



**ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZA EVENTO PARA AS MAMÃES**

Um Novo Tempo de cuidado e carinho para as mães moitenses



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2º FÓRUM COMUNITÁRIO DO SELO UNICEF-EDIÇÃO 2021-2024.**

Um momento de reflexão e análise do diagnóstico da situação de crianças e adolescentes do município sob a perspectiva das secretarias de saúde, assistência social e educação. O Selo Unicef é um reconhecimento internacional conquistado pelos municípios que atingem bons resultados em prol de mais qualidade de vida para crianças e adolescentes. A partir de um diagnóstico e de dados levantados pelo UNICEF, os municípios que se inscrevem passam a conhecer melhor sua realidade e as políticas voltadas para infância e adolescência. O Fórum ocorreu no dia 22 de maio de 2024.





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **COMEMORAÇÃO DIA DAS MÃES DO SCFV, PAIF E PCF**

#### **ATIVIDADES ALUSIVAS AO 18 DE MAIO (COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES).**

O CREAS em parceria com o CRAS e Conselho Tutelar, promoveram as ações, com o objetivo de mobilizar a Sociedade para prevenção e o enfrentamento da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, através de toda rede intersetorial e sociedade civil do município.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **DIA MUNDIAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL**

O principal objetivo de alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do mundo.





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



### **PROJETO VILA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Projeto Vila da Assistência Social é destinado para as famílias e assistidos do SCFV para crianças, adolescentes, idosos e Programa Criança Feliz – PCF, com o objetivo de resgatar a tradição junina e quadrilhas e no fortalecimento de vínculos intergeracionais.





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



---

### **AÇÕES ALUSIVAS AO AGOSTO LILÁS**

As atividades voltadas à campanha do “Agosto Lilás”, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social –CREAS, em parceria com o CRAM, realizaram,



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

uma roda de conversa para discutir meios de como expandir a conscientização sobre a luta pelo fim da violência contra a mulher e divulgar os canais de denúncias.



**AÇÕES ALUSIVAS DO SETEMBRO AMARELO NO SCFV**



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Com o objetivo de quebrar o tabu de falar sobre suicídio e salvar vidas, foi realizado no grupo Socioeducativo de Cidadania uma roda de conversa com as crianças e adolescentes. A roda foi mediada pela orientadora social e a técnica de referência do SCFV, objetivando possibilitar informação e reflexão a respeito desta temática.

Para tratar deste assunto delicado, foi preciso fornecer mecanismos para que os usuários do serviço conheçam os seus sentimentos e desenvolvam as suas habilidades socioemocionais com maior segurança.

A atividade utilizou-se de dinâmicas que consistiam em mensagens de apoio e incentivo escritas à mão pelos usuários do serviço e colocadas dentro de balões amarelos, lidas e repassadas e em seguida cada um pôde falar sobre seus anseios e sentimentos.



#### **COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS DO SCFV E PCF**

As atividades, contaram com a participação de todas as crianças do SCFV, e foi marcada por uma série de atividades recreativas, coordenadas pela monitora social.



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

As crianças participaram de brincadeiras dinâmicas, promovendo interação e diversão entre outras crianças, em um ambiente que valoriza a convivência e o fortalecimento dos laços comunitários.





**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO NATAL LUZ DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Projeto Natal Luz Social, evento que celebra o Natal e o encerramento do ano de trabalho ocorreu no dia 11 de dezembro na Praça da Matriz com a participação dos usuários do SCFV, Programa Criança Feliz e das famílias acompanhadas do PAIF. O objetivo é celebrar o espírito natalino e fortalecer os vínculos comunitários e familiares.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGIVALDA VASCONCELOS SANTANA CUNHA  
Data: 11/04/2025 11:12:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Regivalda Vasconcelos Santana Cunha**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**